

## ANEXO AO DECRETO Nº 29.854/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15,451,0013,2144	3,3,90,30	0,1,00	3,000,000,00	
	15,451,0013,2144	3,3,90,39	0,1,00	16,000,000,00	
	15,451,0010,1109	3,3,90,39	0,1,00		16,000,000,00
	15,451,0010,2145	3,3,90,39	0,1,00		1,000,000,00
	15,451,0013,2143	3,3,90,39	0,1,00		2,000,000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19,000,000,00</b>	<b>19,000,000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>19,000,000,00</b>	<b>19,000,000,00</b>

## DECRETO Nº 29.855 de 18 de junho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.636.306,00 (Hum milhão seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 29.855/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12,122,0016,2500	3,1,90,11	0,2,18	1,636,306,00	
	12,365,0001,2314	3,3,50,43	0,2,18		1,636,306,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1,636,306,00</b>	<b>1,636,306,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1,636,306,00</b>	<b>1,636,306,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TOMÁS SILVANY**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (LEI 9.287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALESSANDRO PRESÍDIO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial, Grau 57, (LEI 9287/17) da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **OSWALDO ARTHUR DUNKEL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial, Grau 57, (LEI 9.287/17), da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LIDIANE CARMO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Estratégia da Saúde da Família - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Diretoria Geral de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CALIANDRA MARIA BENTO VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, **ALESSANDRO PRESÍDIO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Gerente, (LEI 9.287/17), da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de junho de 2018.